



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.764 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012 (AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar eventuais escrituras de retificações das Escrituras Públicas de Doações feitas pelo Município da Estância Climática de Analândia registradas junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro **referentes ao Núcleo Habitacional Nova Esperança**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 26 de outubro de 2012.

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal